



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 001/2020

Contrato/Aditivo nº **366/2021**

Processo Administrativo nº. 53.310/2021, anexados ao de nº 55.951/2019 – Pregão 495/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM LOCALIZAÇÃO VIA GNSS E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GSM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.338.999/0001-58, sediada na cidade de Guarabira/PB, na Av. Rui Barbosa, nº 104, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de janeiro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/01/2022 a 12/01/2023**, mantendo-se o valor contratado sem aplicação de reajuste em R\$ 30,00 (Trinta reais) unitário, valor mensal R\$ 12.120,00 (Doze mil, cento e vinte reais), totalizando no período contratual R\$ 145.440,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **12 JAN 2022**

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO

CRISTIANE
AKIKO
MOMO:011899
07488

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
AKIKO
MOMO:01189907488
Dados: 2021.12.28
11:57:38 -03'00'

SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.
Luciano Polcia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2